

# DIA A DIA

Informativo Diário do Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários e no Ramo Financeiro dos Municípios de Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto

Telefax: (24) 2242 0673 - 2231 2281

SEJA SÓCIO VOCÊ TAMBÉM

Ano XIV n° 3822 – 25 de fevereiro 2010

## Celle CONTRAF



## BANCOS ESTÃO PROIBIDOS DE COBRAR TARIFA POR EMISSÃO DE BOLETO

A cobrança de tarifa pela emissão de boleto ou ficha de compensação não pode mais ser feita pelos bancos.

A decisão é da Quarta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que classificou a cobrança como abusiva.

Os ministros rejeitaram recurso do ABN Amro Real e do Banco do Nordeste do Brasil. Ambos partiram de agências do estado do Maranhão.

A Quarta Turma compreendeu que a taxa constitui vantagem exagerada dos bancos em detrimento dos consumidores.

Segundo o STJ, os serviços prestados pelo banco são remunerados pela tarifa interbancária e, assim, a cobrança de tarifa dos consumidores pelo pagamento mediante boleto ou ficha de compensação constitui enriquecimento sem causa por parte das instituições financeira, pois há "dupla remuneração" pelo mesmo serviço.

O relator do caso, ministro Luís Felipe Salomão, ressaltou que cabe ao consumidor apenas o pagamento da prestação que assumiu junto ao seu



credor, não sendo razoável que ele seja responsabilizado pela remuneração de serviço com o qual não se obrigou, nem contratou, mas que é imposto como condição para quitar a fatura recebida.

Essa situação, segundo o ministro, gera um desequilíbrio entre as partes, pois não é fornecido ao consumidor outro meio para o pagamento de suas obrigações.

Conforme a decisão, quem não cumprir a lei pagará multa diária.

Fonte: STJ e Jornal **O Dia** 

### Vale-refeição cobre apenas 55% do gasto



O prato do trabalhador anda cada vez mais salgado e, para piorar a situação, o vale-refeição médio pago aos brasileiros no ano passado ficou cerca de 45% abaixo do preço cobrado nos restaurantes do País, conforme a pesquisa da Assert (Associação das Empresas de Refeição e Alimentação Convênio para o Trabalhador).

Segundo a pesquisa, em 2009, o trabalhador pagava, em média, R\$ 18,20 por refeição, enquanto o valor recebido da empresa estava em cerca de R\$ 10,00 ao dia.

Essa disparidade cresceu em relação a 2008, quando, segundo a Assert, o valor médio da refeição era de R\$ 16,30, ante R\$ 9,50 do tíquete pago.

A pesquisa mostra que, mesmo com os preços sob controle no ano passado - o IPCA subiu 4,31%, abaixo da meta do governo, de 4,5%-, o valor da refeição fora de casa para os trabalhadores que recebem o benefício registrou um aumento de cerca de 11% no período.

"A alimentação fora de casa foi a maior contribuição para a inflação em 2009, com alta de 9,05%, segundo o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo)", afirmou o presidente da Assert, Artur Almeida. (Fonte: Folha de São Paulo)

#### BANCO ITAÚ É CONDENADO A INDENIZAR CLIENTE POR CARTÃO PRESO EM CAIXA ELETRÔNICO

O Banco Itaú foi condenado a pagar indenização, por danos morais, no valor de R\$ 5 mil à correntista Angela Oliveira Silva.

Ela teve o seu cartão preso no caixa eletrônico e, apesar de ter cancelado o mesmo, foi obrigada a arcar com saques e empréstimos não contraídos superiores a R\$ 18 mil. A cliente teve ainda o seu nome inserido no cadastro dos maus



pagadores. A decisão é da 14ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio, que confirmou a sentença de 1ª Instância e negou, por unanimidade, a apelação cível do Itaú. (Fonte: TJ RJ)

